

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance.		
1.2. Unidade: GIAA – Gerência de Logística, Infraestrutura e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino Santos		1.12. Matrícula: 2369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: 2928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio Neto		1.16. Matrícula: 1645-1

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição dos itens constantes no objeto deste Termo de Referência faz-se necessária para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva prediais, neste caso a construção de patamar para colocação de condensadora de aparelhos de ar condicionados no térreo, vedação de buracos nas paredes e pisos, manutenção hidro sanitárias, pintura predial e conservação.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de saco de cimento, saco de argamassa, areia, colher de pedreiro, chave de fenda, alicate universal, brocas SDS, arco de serra fixo, trinchas para pintura, adaptadores soldável, tê soldável, tê em pvc, nips em pvc, união em pvc, barras tubo em pvc, tubos em pvc, joelhos em pvc, espátulas de aço, desempenadeiras de aço, rolos antigotas, rolos de espuma, para execução de serviços de alvenaria, hidro sanitário e pintura, conforme especificações constantes deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. A Contratada deverá fornecer os produtos descritos no objeto, com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	saco de cimento CPIII	02 unid. de 50 kg
2	Saco de Argamassa ACII cor cinza	03 unid. de 20 KG
3	Areia média ensacada	1m ³
4	colher de pedreiro canto reto nº 08, cabo de madeira	01 unid.
5	chave de fenda 5/16 polegadas, cabo de plástico	01 unid.
6	alicate universal 8", comp. 217mm, larg. 43,6mm, abertura 6,5mm	01 unid.
7	broca SDS plus videa 10mm	01 unid.
8	broca SDS plus videa 12mm	01 unid.
9	arco de serra fixo 12" K 140	02 unid.
10	trincha para pintura 2" 50,8mm	03 unid.
11	trincha para pintura 4" 101,6mm	03 unid.
12	trincha para pintura ½ 12,7mm	03 unid.
13	adaptadores 20mm soldável	08 unid.
14	adaptadores 25mm soldável	04 unid.
15	tê 20mm soldável	05 unid.
16	tê de 25mm soldável	05 unid.
17	nips ½ em pvc rosca	05 unid.
18	nips ¾ em pvc rosca	05 unid.
19	união ½ em pvc rosca	05 unid.
20	união 3/4 em pvc rosca	05 unid.
21	união 1" em pvc rosca	03 unid.
22	união 1,¼" em pvc rosca	03 unid.
23	barras tubo em pvc 20mm soldável	02 unid.
24	barras tubo em pvc 40mm (esgoto)	02 unid.
25	tubos em pvc 50mm (esgoto)	02 unid.
26	joelhos em pvc 50mm (esgoto)	05 unid.
27	joelhos em pvc 40mm (esgoto)	05 unid.
28	joelhos em pvc 20mm soldável	10 unid.
29	tê em pvc 40mm (esgoto)	05 unid.

30	espátula grande de aço p/pintura 12,5cm	03 unid.
31	espátula grande de aço p/pintura 2.½"	03 unid.
32	desempenadeiras de aço para pintura cabo de madeira	02 unid.
33	rolos para pintura 15cm antigotas	03 unid.
34	rolos para pintura 15cm antigotas lã de carneiro	03 unid.
35	rolos para pintura 9cm espuma	03 unid.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3. A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

5.4. Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO

6.1.1. O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

6.1.2. Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

6.2. LOCAL

6.2.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Gerência de Logística, Infraestrutura e Patrimônio da Prodabel, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, sala 105, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h.

6.2.2. Será necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410 ou pelo e-mail: demetrio@pbh.gov.br, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

6.3.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.3.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- 6.3.1.1.** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.
- 6.3.1.2.** definitivamente, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação.
- 6.3.1.3.** Os itens que compõem o objeto devem ser novos, sem uso anterior e compatível com as especificações técnicas deste Termo.
- 6.3.1.4.** Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal.
- 6.3.1.5.** Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.
- 6.3.1.6.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)

7.1.Não se aplica.

8. VISITA TÉCNICA

8.1.Não se aplica.

9. MATRIZ DE RISCO

9.1.Não se aplica.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.1.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.1.2.** Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 10.1.3.** Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 10.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.1.5.** Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

- 10.1.6. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 10.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;
- 10.1.8. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 10.1.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 10.1.10. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE;
- 10.1.11. Providenciar para que não haja qualquer atraso na entrega do objeto e, se por qualquer motivo, ocorrer a indisponibilidade de qualquer item, buscar meios necessários ao seu restabelecimento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 10.1.12. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;
- 10.1.13. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- 10.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere a tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 10.1.15. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;
- 10.1.16. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado.
- 10.1.17. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
 - 11.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
 - 11.1.2. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme.

11.1.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

11.1.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento dos itens adquiridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

12. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.32.0000.100

13.2. 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.07.0000.100

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento – SFA-PB da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

16.2. Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

16.3. Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

16.4. Este termo de referência tem por objeto “ a aquisição de materiais e ferramentas para execução de serviços de alvenaria, hidro sanitária e pintura, conforme especificações descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão conferidos e aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

16.5. Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Não se aplica.

18. SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações, Contratos da Prodabel e do Código de Defesa do Consumidor.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

19.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

20.2. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

20.3. A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

20.4. A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

21. ANEXOS

21.1. ANEXO I- FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	saco de cimento CPIII	02 unid. de 50 kg		
2	saco de Argamassa ACII cor cinza	03 unid. de 20 KG		
3	areia média ensacada	1m ³		
4	colher de pedreiro canto reto nº 08, cabo de madeira	01 unid.		
5	chave de fenda 5/16 polegadas, cabo de plástico	01 unid.		
6	alicate universal 8", comp. 217mm, larg. 43,6mm, abertura 6,5mm	01 unid.		
7	broca SDS plus videa 10mm	01 unid.		
8	broca SDS plus videa 12mm	01 unid.		
9	arco de serra fixo 12" K 140	02 unid.		
10	trincha para pintura 2" 50,8mm	03 unid.		
11	trincha para pintura 4" 101,6mm	03 unid.		
12	trincha para pintura ½ 12,7mm	03 unid.		
13	adaptadores 20mm soldável	08 unid.		
14	adaptadores 25mm soldável	04 unid.		
15	tê 20mm soldável	05 unid.		
16	tê de 25mm soldável	05 unid.		
17	nips ½ em pvc rosca	05 unid.		
18	nips ¾ em pvc rosca	05 unid.		
19	união ½ em pvc rosca	05 unid.		
20	união 3/4 em pvc rosca	05 unid.		
21	união 1" em pvc rosca	03 unid.		
22	união 1,¼" em pvc rosca	03 unid.		
23	barras tubo em pvc 20mm soldável	02 unid.		
24	barras tubo em pvc 40mm (esgoto)	02 unid.		
25	tubos em pvc 50mm (esgoto)	02 unid.		
26	joelhos em pvc 50mm (esgoto)	05 unid.		
27	joelhos em pvc 40mm (esgoto)	05 unid.		

28	joelhos em pvc 20mm soldável	10 unid.		
29	tê em pvc 40mm (esgoto)	05 unid.		
30	espátula grande de aço p/pintura 12,5cm	03 unid.		
31	espátula grande de aço p/pintura 2.½"	03 unid.		
32	desempenadeiras de aço para pintura cabo de madeira	02 unid.		
33	rolos para pintura 15cm antigotas	03 unid.		
34	rolos para pintura 15cm antigotas lã de carneiro	03 unid.		
35	rolos para pintura 9cm espuma	03 unid.		
Valor Global				